



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ**  
**Estado do Paraná**

**DECRETO Nº. 6.602 DE 26 DE MARÇO DE 2014**

Dispõe sobre abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 1.910,88 (Um mil novecentos e dez reais e oitenta e oito centavos)**, autorizado pela Lei nº. 2.461 de 10 de dezembro de 2013.

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica aberto “**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**” nas Dotações orçamentárias abaixo especificadas:

05. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

002. DEPARTAMENTO DE ENSINO

2.024 – Manter as Escolas Municipais – Fundeb

3.1.90.11.00.00.3101 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 1.634,61

3.1.90.11.00.00.3102 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 276,27

**Art. 2º** - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional suplementar de que trata este decreto serão resultantes do superávit financeiro do exercício de 2013 da fonte 3101 – Fundeb 60%, no valor de R\$ 1.634,61 (um mil, seiscentos e trinta e quatro reais e sessenta e um centavos) e da fonte 3102 – Fundeb 40%, no valor de R\$ 276,27 (duzentos e setenta e seis reais e vinte e sete centavos).

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 26 de março de 2014, 71º da Emancipação Política.

**JOSÉ RONALDO XAVIER**  
**Prefeito Municipal**